



Câmara Municipal de Mococa  
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1261	04/05/2026	

DESPACHO  
APROVADO

PAULO SÉRGIO MIQUELIN  
Presidente em exercício

REQUERIMENTO Nº 310/2026.

EMENTA

Solicita informações ao Poder Executivo acerca de possível fechamento, desativação ou alteração no funcionamento do Núcleo de Atendimento Integrado (NAI) da Vila Lambari.

**EXMO. SR. PRESIDENTE,**

**REQUEIRO** à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais da Casa, após manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mococa, bem como à Secretaria Municipal de Saúde, para que prestem as seguintes informações acerca do Núcleo de Atendimento Integrado (NAI) localizado no bairro Vila Lambari:

1. Procede a informação de que há previsão de fechamento, desativação ou transferência das atividades do NAI da Vila Lambari?
2. Em caso afirmativo:
  - a. Quais são as razões que motivam tal decisão?
  - b. Existe estudo técnico que justifique a medida?
  - c. Qual será o destino dos atendimentos atualmente realizados na unidade?
  - d. Para quais unidades de saúde serão direcionados os pacientes da região?
  - e. Haverá ampliação da capacidade de atendimento nas unidades que absorverão essa demanda?
3. Em caso negativo:
  - a. A Administração Municipal tem conhecimento dos rumores sobre o possível fechamento?
  - b. Há previsão de mudanças no funcionamento da unidade (horários, especialidades, equipe, estrutura, etc.)?
4. Caso haja qualquer alteração prevista, quais medidas serão adotadas para evitar prejuízos e transtornos à população atendida?

Este requerimento se justifica diante das informações que vêm sendo amplamente divulgadas entre os munícipes acerca do possível fechamento do NAI da Vila Lambari, unidade de saúde de grande importância para a população local.

A referida unidade atende significativa parcela dos cidadãos da região, sendo essencial para o acesso à saúde pública. Eventual desativação ou alteração em seu funcionamento poderá gerar impactos diretos no atendimento, sobrecarga em outras unidades e transtornos à população.

Diante disso, faz-se necessária a obtenção de informações oficiais, a fim de esclarecer os fatos, garantir transparência na gestão pública e assegurar que os direitos da população sejam preservados.

Diante disso, aguarda-se o retorno das informações no prazo regimental.

**Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 4 de maio de 2026.**



**LUIZ BRAZ MARIANO**  
Vereador / MDB



**Dr. Thiago José Colpani**  
PL  
Vereador



Câmara Municipal de Mococa  
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1261	04/05/26	

DESPACHO  
APROVADO



PAULO SÉRGIO MIQUELIN  
Vice- Presidente

**REQUERIMENTO Nº 310/2026.**

EMENTA

Requer ao Poder Executivo informações e esclarecimentos acerca de eventual desocupação/transfêrencia do CAPS Infantil e da possível realocação do NAI (UBS) da Vila Lambari para dependências do PPA Municipal.

**EXMO. SR. PRESIDENTE,**

**REQUEIRO** à Mesa, observadas as formalidades regimentais, após manifestação do Nobre Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio da Secretaria competente, para que preste esclarecimentos detalhados sobre a política de centralização e aglomeração de unidades de saúde, respondendo aos questionamentos e fundamentações expostos a seguir.

**1. FUNDAMENTAÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO**

Chegou ao conhecimento deste parlamentar a intenção do Poder Executivo de promover uma reorganização que resultará na aglomeração de diferentes serviços de saúde em um único complexo. Segundo informações, o CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial Infantil) seria transferido para o prédio do NAI Vila Lambari, enquanto o atendimento deste NAI seria deslocado para apenas 03 (três) salas dentro das dependências do Posto de Pronto Atendimento (PPA).

É imperativo registrar que esta situação se apresenta de forma análoga à denunciada por este vereador no Requerimento nº 670/2025, evidenciando um padrão de gestão que insiste em aglomerar serviços de naturezas distintas em espaços inadequados, sem o devido planejamento estrutural e assistencial.

A medida suscita preocupação pelos seguintes fundamentos:

- Prejuízo à descentralização do atendimento, uma vez que a retirada do NAI/UBS de sua sede própria pode dificultar o acesso da população de referência e enfraquecer a lógica territorial da atenção básica;
- Incompatibilidade de fluxos assistenciais, considerando que a instalação de unidade de atenção básica em dependências do PPA mistura atendimentos programados com demanda de urgência e emergência, comprometendo a organização operacional dos serviços;
- Possível insuficiência estrutural, diante da notícia de que toda a demanda do NAI/UBS seria absorvida em apenas 03 (três) salas, com potencial sobrecarga física e operacional da unidade receptora;

- Risco de inadequação da estrutura destinada ao CAPS Infantil, serviço especializado que demanda ambiente terapêutico compatível com o atendimento psicossocial de crianças e adolescentes;
- a) Ausência de publicidade de estudos técnicos prévios, não havendo demonstração pública da viabilidade assistencial, estrutural e financeira da reorganização pretendida.

## 2. QUESITOS

Diante do exposto, e considerando a reincidência de situações análogas de aglomeração de serviços, requer-se:

1. Procede a informação de que o Município promoverá a transferência do CAPS Infantil para o imóvel atualmente ocupado pelo NAI/UBS da Vila Lambari?
- b) Em caso afirmativo, informar os motivos técnicos, administrativos e estruturais que fundamentam a medida.
2. Procede a informação de que o NAI/UBS da Vila Lambari será transferido para dependências do PPA Municipal, utilizando apenas 03 (três) salas daquela unidade?
- c) Em caso afirmativo, informar a justificativa técnica e administrativa da medida, bem como especificar quais serviços atualmente prestados pela unidade continuarão sendo ofertados no novo espaço.
3. Encaminhar cópia integral dos estudos técnicos, pareceres, laudos e planejamentos administrativos que embasaram a reorganização proposta, demonstrando sua viabilidade estrutural, assistencial e financeira.
4. Demonstrar, de forma detalhada, quais os impactos projetados da medida sobre o atendimento prestado aos usuários do CAPS Infantil, NAI/UBS Vila Lambari e PPA Municipal, especialmente quanto à capacidade de atendimento, tempo de espera, acessibilidade, deslocamento dos usuários e eventual sobrecarga das unidades envolvidas.

Diante dos potenciais impactos da medida sobre a rede municipal de saúde, impõe-se o esclarecimento técnico e administrativo pelo Poder Executivo. Caso confirmada, a reorganização deve estar devidamente fundamentada e resguardar a qualidade do atendimento prestado à população. Assim, o presente requerimento visa assegurar transparência e proteção ao interesse público.

**Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 04 de maio de 2026.**

**DR. THIAGO JOSÉ COLPANI**  
Vereador/PL



Câmara Municipal de Mococa  
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
2905	08/09/2025	<i>AP</i>

DESPACHO  
APROVADO

**ANEXO**

CLAYTON DIVINO BOCH  
Presidente

EMENTA

REQUERIMENTO Nº 670/2025.

Solicita ao Ministério Público investigação acerca da situação irregular do Centro Odontológico do Posto de Pronto Atendimento (PPA), que se encontra sem Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e sem alvará da Vigilância Sanitária, colocando em risco profissionais e pacientes.

**EXMO. SR. PRESIDENTE,**

**REQUEIRO** à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais da Casa, após manifestação do Nobre Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Promotor de Justiça da Comarca de Mococa/SP, para que Sua Excelência apure e investigue a situação irregular do Centro Odontológico do Posto de Pronto Atendimento (PPA), conforme segue.

**1. Contextualização**

O Centro Odontológico do Posto de Pronto Atendimento (PPA) de Mococa, mesmo após recente reforma concluída em outubro de 2024, encontra-se em funcionamento sem Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e sem alvará de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária, descumprindo normas técnicas e legais essenciais para a regularidade de um serviço de saúde.

A ausência desses documentos coloca em risco tanto os profissionais quanto os pacientes atendidos no local. Ressalte-se que, desde o ano de 2024, o vereador signatário vem cobrando do Poder Executivo a regularização da unidade, sem, contudo, obter respostas ou medidas satisfatórias.

Cumpra destacar que o parlamentar subscritor representa a minoria na Câmara Municipal, o que tem limitado a efetividade de suas cobranças no âmbito político-legislativo, razão pela qual busca o amparo do Ministério Público para garantir o cumprimento da lei e a segurança da população.

**2. Riscos à saúde, à legalidade e à ética profissional**

Segundo a legislação vigente, o cirurgião-dentista somente pode exercer legalmente sua atividade em estabelecimentos devidamente regularizados, com registro sanitário e alvará de funcionamento. A atuação em clínicas sem tais autorizações pode configurar exercício ilegal da profissão, sujeitando o profissional a sanções administrativas, éticas e até penais.

Nesse sentido, o próprio Código de Ética Odontológica, por meio da Resolução CFO 118/2012, em seu art. 9º, inciso XVI, dispõe como deveres fundamentais dos inscritos “não manter vínculo com entidade, empresas ou outros desígnios que os caracterizem como empregado,

credenciado ou cooperado quando as mesmas se encontrarem em situação ilegal, irregular ou inidônea". Assim, a situação em que se encontra o Centro Odontológico do PPA equivale ao funcionamento de uma clínica clandestina, expondo os profissionais à possível responsabilização ética e até penal, além de oferecer risco concreto aos pacientes que utilizam o serviço.

### **3. Estrutura física e utilização de imóveis**


A situação se agrava ao se observar que a UBS e o CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) funcionam no mesmo espaço físico, separados apenas pela diferença na cor do piso, o que não garante a mínima independência estrutural entre os serviços. Enquanto isso, um prédio ao lado, também de propriedade do PPA, encontra-se em perfeitas condições estruturais para uso como clínica, mas está fechado e sendo utilizado como almoxarifado, em evidente desvio de finalidade, em prejuízo da população que carece de atendimento digno.

### **4. Requerimento**

Diante de todo o exposto, requer-se que este Ministério Público promova a devida investigação a fim de apurar as razões da ausência de AVCB e alvará de funcionamento, identificar responsabilidades pela omissão na regularização, avaliar os riscos impostos aos profissionais e à população e adotar as medidas cabíveis para assegurar a imediata adequação ou, em caso de impossibilidade, a interdição do espaço até que sejam cumpridas todas as exigências legais e sanitárias.

**Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 8 de setembro de 2025.**

**DR. THIAGO JOSÉ COLPANI**  
Vereador PL



**Anexo: Imagens da atual situação do prédio do Posto de Pronto Atendimento (PPA).**

